



Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens  
de Fiscalização Profissional do Estado do Rio  
Grande do Norte  
SINSERCON/RN  
CNPJ: 40.997.991/0001-43  
E-mail sinserconrn@gmail.com



**TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO COLETIVO  
CAMPANHA SALARIAL 2020/2021 CELEBRADO ENTRE O  
SINDICATO DOS SERVIDORES EM CONSELHOS E ORDENS DE  
FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE E O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 17ª REGIÃO  
- CRP-17/RN**

Acordam os signatários em conciliar as cláusulas constantes do presente instrumento, que passam a integrar as condições que disciplinarão as relações de trabalho na campanha salarial 2020-2021.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO.**

**REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA - REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS**

Fica garantida aos Servidores do **CRP/RN** a reposição das perdas salariais no percentual de 2,30%, que será concedida com retroatividade a partir de maio, data base do acordo coletivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O índice correspondente à reposição das perdas salariais será aplicado diretamente à Tabela Salarial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – AUMENTO REAL DE SALÁRIO**

Excepcionalmente, no ano de 2020 não será concedido aumento real em virtude da conjuntura econômica vigente.

(...)

**RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES.**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS.**

O **CRP/RN** compromete-se em realizar a aplicação integral do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, em maio de 2021, seguindo data base de realização de acordo coletivo, independentemente do reajuste/aumento estabelecido pelo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). **No que tange a readequação do cargo de assistente contínuo, foi aplicado em setembro de 2020, seguindo definição do PCCS para tal cargo.**

RRR





Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens  
de Fiscalização Profissional do Estado do Rio  
Grande do Norte  
**SINSERCON/RN**  
CNPJ: 40.997.991/0001-43  
E-mail sinserconrn@gmail.com



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou parte, pelo termo aditivo. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais, as partes assinam este instrumento.

**JOSE DANTAS DE OLIVEIRA FILHO**

Membro de Diretoria Colegiada

Sind. dos Serv. em Conselhos e Ordens de Fiscalização Prof do Estado do RN

**RAFAEL RIBEIRO**

**FILHO:07896781441**

Assinado de forma digital por  
RAFAEL RIBEIRO  
FILHO:07896781441  
Dados: 2020.12.15 12:58:40 -03'00'

**RAFAEL RIBEIRO FILHO**

Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região – CRP-17/RN